



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.147

Data: 03 de novembro de 2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CEZAR INÁCIO ZIMMER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2005, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos da União, através do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 6.723,66 (Seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 06.000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

PROJETO: 15.452.15011-047 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

CONTA/ELEMENTO: 0465 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 0.1.724 – Pavimentação – Ministério das Cidades

VALOR R\$ 6.723,66 (Seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

- Excesso de Arrecadação – Recursos vinculados.....R\$ 6.723,66

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos três dias do mês de novembro de dois mil e cinco.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
Prefeito Municipal